



Protocolo 1.613/2023



Situação em 03/02/2023 16:27: Finalizado | Código nº 362.616.751.105.611.013

Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal
(via WEB)

Para

GP-ASSTEC - Asse...

DA-RECP - Recepção e Protocolo, GP-ASSTEC - Assessoria Técnica

Em 30/01/2023 às 17:29

Ofício Vereador

Ofício Vereador 220/2023 - Guilherme Nunes

[siscam_oficio_vereador_n_220_2023_oficio_vereador_timbrado3hphd2hb.pdf](#) (161,31 KB)

16 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Efraim Luis da Silva - Chefe de divisão de Urbanismo	DP » DP-GD » DP-DIVURB	03/02/2023 às 16:06
Consulta externa por código	IP 177.86.124.241	01/02/2023 às 14:40
Lucas Martins França - Assessor Técnico	GP » GP-ASSTEC	31/01/2023 às 09:30
João Augusto Gardini Martins - Chefe de Divisão Judicial	GP » GP-ASSTEC	31/01/2023 às 08:42
Brian Vieira - Assessor Técnico do Gabinete	GP » GP-ASSTEC	30/01/2023 às 17:31
Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal	IP 177.86.124.241	30/01/2023 às 17:29

Despacho 1- 1.613/2023

01/02/2023 às 14:46

Respondido

Coordenadoria
Legislativa - Câmara
Municipal



Envolvidos

Boa tarde, segue em anexo, a pedido do vereador, "Projeto de Lei que Cria o Programa de Desenvolvimento às Microcervejarias Artesanais e Brewpubs, no âmbito do Município de São Roque e dá outras providências."

[lei_ordinaria_n_5415.pdf](#) (1,64 MB)

5 downloads

A revisar

Despacho 2- 1.613/2023

Excelentíssimo Senhor(a) Vereador(a),

03/02/2023 às 09:42

Respondido

GP » **GP-
ASSTEC**João Augusto
Gardini Martins -
*Chefe de Divisão
Judicial*Coordenadoria
Legislativa -
Câmara Municipal

Em análise ao Ofício enviado pela Câmara Municipal, sob a autoria de Vossa Excelência, em relação à necessidade de inserção das atividades cervejeiras no hall das indústrias de interesse turístico e autorização para implantação de novos empreendimentos em todo o território do município, com limite de capacidade de produção a ser estabelecido pelo poder público, verificou-se que a matéria em pauta está relacionada às políticas públicas e ações desenvolvidas pela Divisão de Urbanismo.

Diante disso, esta Assessoria cientificou o(a)

Efraim Luis da Silva - DP-DIVURB da Divisão de Urbanismo, a fim de analisar a possibilidade quanto à inclusão do serviço solicitado dentro dos programas de governo/cronograma de ações do respectivo Departamento.

Vale esclarecer que a Diretoria, valendo-se de sua autonomia, do conhecimento técnico de seus servidores, das disponibilidades orçamentárias, financeiras e administrativas, avalia, sob o juízo de conveniência e oportunidade, cada demanda e, a depender da complexidade do serviço, simplesmente a inclui em seu cronograma/planejamento de ações ou elabora projetos/políticas públicas a fim de prever tal ação nos programas de governo vinculados a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Sem mais para o momento, a Assessoria Técnica coloca-se à disposição dos Excelentíssimos Senhores Vereadores e dos Departamentos para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

...

Situação atual: Finalizado

« Voltar - Central de Atendimento
